



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

<b>DECISÃO PLENÁRIA:</b> <u>20</u> / <u>04</u> / 2026 <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
Secretário: <u>[Assinatura]</u>
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>

**Projeto de Lei Legislativo nº 007/2026** - Estabelece diretrizes para o fortalecimento da Educação Física no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Diamantino-MT.

Autor: **Wilson Pentecoste dos Santos** – Vereadora ~~(P. 13)~~

### RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

A matéria insere-se na competência concorrente do Município para legislar sobre educação e proteção à saúde (Art. 30, I e II da CF/88).

O projeto respeita as normas gerais da União, citando expressamente o alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por estabelecer "diretrizes" e não criar atribuições específicas ou despesas imediatas e obrigatórias para órgãos do Poder Executivo, a iniciativa parlamentar não invade a competência privativa do Prefeito, mantendo harmonia com a Lei Orgânica Municipal.

O texto observa o Estatuto dos Servidores e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009).

A redação está clara, com artigos bem estruturados e observância à Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração das leis.

**VOTO DA RELATORIA:** Pelo exposto, o projeto não apresenta vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa. As diretrizes propostas buscam o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes diamantinenses.

**É o Relatório.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA**

**PARECER N.º 022/2026**

A Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto da Relatoria e manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Legislativo nº 07/2026.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2026.

  
**Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz**  
Relatora/Presidente

  
**Ver. Alex Rupolo**  
Membro